



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo

(Criado pela Lei Estadual nº 5.533 de 15 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Complementar nº 594 de 13 de julho de 2011)

## RESOLUÇÃO CEDIMES Nº002/2022.

Inclui Parágrafo Único ao Sétimo Artigo do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - CEPM-ES.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CEDIMES, no uso de suas atribuições legais capituladas na lei de criação nº 5.533, de 15 de dezembro de 1997, reestruturado pela Lei nº 7.762 de 26 de maio de 2004, alterado pela Lei complementar nº 594, de 13 de julho de 2011, CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 02 de Fevereiro de 2022, que aprova e publica o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – CEPM-ES. Considerando a aprovação desta resolução pelo Conselho Deliberativo do CEDIMES em sua 152ª Sessão Plenária realizada em 10 de Março de 2022.

### Resolve:

**Art. 1º** - Acrescentar ao Artigo 7º do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – CEPM-ES, o seguinte Parágrafo Único: Não será permitida a realização de Conferências Regionais e/ou Intermunicipais e Conferências Livres como etapa para discussão do Temário e escolhas de delegadas da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – CEPM-ES.

**Art. 2º** A íntegra do Regimento Interno poderá ser acessado por meio do link [www.sedh.es.gov.br](http://www.sedh.es.gov.br)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 10 de Março de 2022

  
**Maria José Marcondes Pimenta**

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher